

**PORTARIA Nº 1230/2023 – GR, de 28 de Junho de 2023.**

**Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída a servidor matrícula SIAPE nº 1455930, por não levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior, bem como zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, autuado no SEI sob o nº 23105.035475/2022-68, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 780/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1233/2023 – GR, de 28 de Junho de 2023.**

**Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo nº 23105.007418/2021-16, referentes à averiguação de possível pagamento, sem a devida contraprestação de serviços, a servidores lotados no Departamento Financeiro - DEFIN/ProAdm, quando da realização de atividades pertinentes ao PARFOR, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.007418/2021-16, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 787/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1238/2023 – GR, de 28 de Junho de 2023.**

**Art. 1º. RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 811/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1240/2023 – GR, de 28 de Junho de 2023.**

**Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída à discente quanto à averiguação de pichação e depredação do patrimônio público no Centro de Convivência - CdC, autuado no SEI sob o nº 23105.031533/2022-84, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 788/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1241/2023 – GR, de 28 de Junho de 2023.**



UFAM

# BOLETIM UFAM

048ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 29/06/2023

---

**Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular da servidores em relação à possível pagamento sem cobertura contratual, entre 04/11/2017 a 25/10/2018, de serviços de prestação de atividades de maqueiros no Hospital Universitário Getúlio Vargas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.003322/2019-26 e SEI nº 23105.035121/2020-51, autuado no SEI sob o nº 23105.040662/2021-82, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 783/2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.